

Adenda aprovada em 10/09/2016

**ADENDA AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA BASTO VIDA
REGIME DE PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E FRAUDE EM
PROJETOS FINANCIADOS**

PREÂMBULO

A Direção da **BASTO VIDA - SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL E CUIDADOS DE SAÚDE, CIPRL**, no uso das suas competências estatutárias, aprova a presente Adenda ao Código de Ética e Conduta em vigor. Esta atualização visa densificar e consolidar os mecanismos institucionais de integridade e transparência, garantindo o alinhamento permanente com o Artigo 61.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como com os normativos nacionais e comunitários aplicáveis a projetos financiados por fundos públicos.

ARTIGO 1.º (Objeto e Âmbito de Aplicação)

A presente Adenda aplica-se obrigatoriamente a todos os membros dos órgãos sociais, técnicos, colaboradores e prestadores de serviços da Cooperativa com intervenção direta ou indireta na instrução, gestão, execução ou validação física e financeira de candidaturas e projetos financiados por fundos públicos, nacionais ou europeus.

ARTIGO 2.º (Definição de Conflito de Interesses)

1. Existe um conflito de interesses sempre que o exercício imparcial, isento e objetivo das funções de qualquer dirigente ou colaborador se encontre comprometido por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, de interesse económico ou por qualquer outro interesse pessoal direto ou indireto.
2. O disposto no número anterior abrange todas as fases dos procedimentos de contratação pública e aquisição de bens ou serviços, aplicando-se igualmente a decisões com carácter retroativo sobre despesas elegíveis integradas em candidaturas aprovadas.

ARTIGO 3.º (Dever de Comunicação e Abstenção)

1. Qualquer colaborador que detete ou suspeite de uma potencial situação de conflito de interesses, incompatibilidade ou impedimento, tem a obrigação de a reportar imediatamente por escrito à Direção da Cooperativa, através do formulário previsto no Anexo I.
2. O declarante deve abster-se de imediato de qualquer intervenção, direta ou indireta, no respetivo procedimento administrativo, contratual ou de validação financeira, aguardando a deliberação formal da Direção.

ARTIGO 4.º (Regime de Incompatibilidades e Impedimentos)

1. É proibida a participação de membros dos órgãos sociais ou técnicos em procedimentos de contratação onde os operadores económicos concorrentes ou adjudicatários possuam ligações societárias, participações de capital ou relações de parentesco em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral com os decisores da Basto Vida.

2. Nenhum dirigente ou técnico afeto à gestão de candidaturas financiadas pode exercer funções de consultoria, assessoria ou qualquer atividade profissional para fornecedores ou empreiteiros selecionados para a execução física dos respetivos investimentos.

ARTIGO 5.º (Política de Gratificações e Ofertas)

1. É vedada a aceitação, por parte de qualquer dirigente ou trabalhador, de quaisquer gratificações, recompensas, comissões, presentes ou ofertas de cortesia provenientes de entidades adjudicatárias ou potenciais fornecedores da instituição.
2. Caso sejam recebidas ofertas que extravaguem o mero valor institucional simbólico, estas devem ser devolvidas de imediato e o facto comunicado formalmente à Direção para efeitos de registo de transparência.

ARTIGO 6.º (Modelos Oficiais de Suporte)

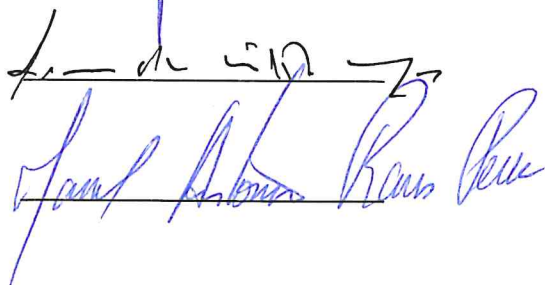
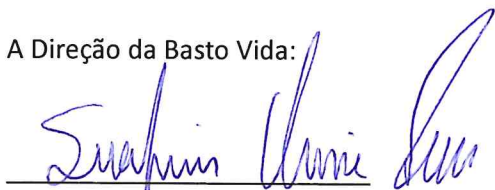
Ficam formalmente instituídos e integrados como anexos a este Código de Conduta os seguintes modelos operativos escritos:

- **Anexo I:** Formulário de Comunicação e Autodeclaração de Potencial Conflito de Interesses.
- **Canal de denúncias:** <https://denuncias.bastovida.pt/>

ARTIGO 7.º (Entrada em Vigor)

A presente adenda entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Direção, sendo integrada no texto global do Código de Conduta e divulgada a todos os colaboradores da Basto Vida.

A Direção da Basto Vida:



ANEXO I – FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES



1. Identificação do Colaborador / Dirigente

- Nome Completo: _____
- Cartão de Cidadão n.º: _____ Válido até: __/__/____ NIF: _____
- Cargo / Função na Basto Vida: _____

- **2. Descrição da Situação de Risco**

Vem, por este meio, dar conhecimento à Direção da existência de uma situação que pode configurar, ou aparentar configurar, um conflito de interesses, fundamentada nos seguintes factos:

- Projeto / Procedimento / Rubrica afetada: _____
- Nome do Operador Económico / Fornecedor envolvido: _____
- Natureza da relação / ligação (Familiar, Comercial, Financeira, etc.):

2. Declaração de Compromisso e Pedido de Escusa

Invocando o disposto no Código de Conduta, solicito a minha imediata dispensa e escusa de intervenção em todos os atos subsequentes relativos ao procedimento acima identificado.

Local e Data: Cabeceiras de Basto, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante:
